



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4188/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA CORAL COMUNICAÇÃO UNICANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guaporé autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO com organização social da sociedade civil denominada CORAL COMUNICAÇÃO UNICANTO, inscrita no CNPJ nº 90.221.938/0001-24, para consecução de finalidades de interesse público para promoção e articulação de ações direcionadas às atividades culturais e de entretenimento, por meio de transferência de recursos na ordem de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para realização do projeto “EXERCITANDO A CULTURA E CANTO CORAL”.

Art. 2º Os recursos previstos no artigo anterior somente serão liberados após a apresentação e aprovação do Plano de Trabalho, que deverá atender a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 5623/2017, e conter o nome do gestor do projeto, as ações que serão desenvolvidas, a justificativa da proposição e a contrapartida da entidade, que poderá ser financeira ou em forma de bens e serviços.

Art. 3º As despesas serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

0803 Departamento Cultural

0.013 – Contribuição a Entidades Culturais

3.3.50.41.99.00.00 Outras Instituições Privadas - 1550

RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
MUNICIPAL

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 09 de junho de 2021.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Dalila Santana Pandolfo
Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico e no Diário Oficial Eletrônico do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B55B-65F9-94C4-DCF4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DALILA SANTINA PANDOLFO (CPF 579.247.240-87) em 09/06/2021 16:22:38 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VALDIR CARLOS FABRIS (CPF 060.291.160-53) em 09/06/2021 16:57:05 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/B55B-65F9-94C4-DCF4>